



PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Convênio) MUNICÍPIO: PAULA FREITAS			
DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: PAULA FREITAS		CNPJ: 75.687.854/0001-13	
Endereço: Av. Agostinho de Souza, 646			
UF: PR	CEP: 84630-000	Telefone: (42) 3562-1212	
Conta Corrente: nº 42.084-0 (42.833-7)	Banco: Banco do Brasil S/A	Agência: 0217-8	Praça de Pagamento: União da Vitória
Responsável: MAURO FELIZ DOS SANTOS			CPF: 485.882.109-91
CI/Órgão Expedidor: 3.556.986-3 – SSP PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: PREFEITO MUNICIPAL	

2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de CALCÁRIO CALCÍTICO, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O município de Paula Freitas, situado na região sul do Estado do Paraná, tem sua economia baseada na atividade agropecuária, possui 850 famílias de agricultores familiares.

Pelas características de fertilidade natural dos solos destinados a atividade agrícola, há necessidade de correção de acidez pela neutralização do alumínio, normalmente presente em altos teores nestas áreas, possibilitando ainda o equilíbrio de cálcio e magnésio, importante incremento da produção/produtividade das culturas anuais.

Com a implementação deste Plano de Trabalho, pretende-se beneficiar **86 famílias de agricultores com 10 toneladas de calcário calcítico** cada uma, com as Garantias Mínimas conforme o disposto na Nota Técnica que regulamenta o Programa "APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO - ANO 2013", suficientes para a correção do alumínio tóxico e também equilíbrio de nutrientes em pelo menos 2,0 hectares por propriedade, proporcionando um aumento da produtividade em torno de 10% nas culturas de milho, feijão e soja.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de Calcário Calcítico	No município	Data de publicação no DIOE	Até 30/12/2015	860	toneladas	105,00	90.300,00
Total (RS)									90.300,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	86	301	387

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 42.084, Agência 0217-8, da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S/A.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Especificação	Valor R\$/T.	Total R\$	Município R\$	SEAB R\$	Prazo de Execução
Aquisição de 860 Toneladas de Calcário	105,00	90.300,00	18.300,00	72.000,00	ATÉ 30/12/2015

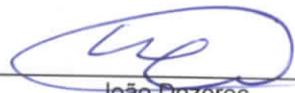
9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	20/11/2012 – Decreto Municipal 1077/2012	Já executado
Definição dos Beneficiários	Março/2013	Abril/2013
Definição do Técnico Responsável	Março/2013	Março/2013
Levantamento de Documentos	Março/2013	Março/2013
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	10 dias	90 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	40 dias	540 dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	180 dias	570 dias

Lucy

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


João Dozorec
CREA – 4025/TD – PR
Técnico Agropecuária - Emater

Local: Paula Freitas Data: 18 de julho de 2014

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


Prefeito Municipal
Mauro Feliz dos Santos
CPF/MF: 485.885.109-91

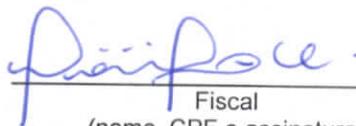
Data: 18 de julho de 2014.

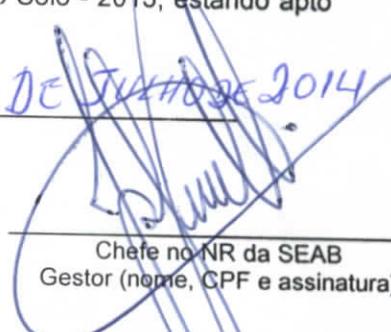
12. APROVAÇÃO DA SEAB

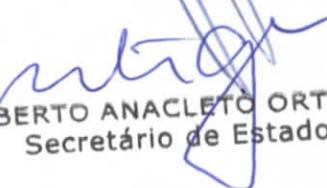
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: UNIÃO DA VITÓRIA

Data: 30 DE JULHO DE 2014


Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
DIONÍSIO RETCHESKI
Engenheiro Agrônomo
SEAB/DEAGRO/CRÉDITO FUNDIÁRIO
Unidade Técnica Regional/U Va.


Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.830-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
www.paulafreitas.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

DECALRO, sob penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar n.º 101 de 05/05/2000, que dispomos de recurso orçamentários, no valor de R\$ 18.299,94 (dezoito mil, duzentos e noventa e nove Reais e noventa e quatro centavos), para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo 2013 (aquisição de calcário), conforme Plano de Trabalho, que integra o Termo de Convênio n.º 257/2013.

Os recursos para o exercício de 2014, estão disponíveis na Lei Orçamentária Anual LOA n.º 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, na Dotação Orçamentária:
1201 20.606.0016.2.041 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 – Assistência ao Pequeno Produtor Rural.

O detalhamento da Dotação Orçamentária apresentada segue no quadro abaixo:

Órgão	12 – Secretaria Municipal da Produção, Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Produção, Indústria, Comércio e Turismo
Função	20 – Agricultura
Subfunção	606 – Extensão Rural
Programa	16 – Assistência ao Pequeno Produtor Rural
Atividade	2.041 – Assistência ao Pequeno Produtor Rural
Natureza da Despesa	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Fonte	1000 – Recurso Ordinários – Exercício Corrente

Paula Freitas, 23 de julho de 2014.


Mauro Feliz dos Santos
Prefeito